



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 37/2016**

Altera a Portaria nº 191/2010-GP, de 6 de abril de 2010, que dispõe sobre as licenças por motivo de doença, no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e dos Cartórios Eleitorais deste Estado.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico de Protocolo nº 4979/2014,

**Considerando** o que consta no PAE nº 4979/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 3º, art. 4º, *caput* e §2º, e §1º do art. 5º da Portaria nº 191/2010-GP, de 06/04/2010, os quais passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

I – por seu acolhimento e encaminhamento do atestado à Seção de Assistência Médica e Social para os fins do art. 4º desta portaria.

[...]

Art. 4º O atestado emitido por profissionais não pertencentes ao Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte somente produzirá efeito após recepcionado pela Seção de Assistência Médica e Social, o qual deverá conter os seguintes dados:

[...]

§ 2º os atestados serão encaminhados à SAMS para conferência dos requisitos deste artigo, registro no prontuário do paciente e lançamento no SGRH.

[...]

Art. 5º [...]

§ 1º O profissional especializado emitirá o atestado contendo os dados especificados no art. 4º, o qual será encaminhado à SAMS para os fins do §2º do art. 4º”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de fevereiro de 2016.

Desembargadora **Maria Zeneide Bezerra**  
Presidente